

da Independência, 117° da República e 471° do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

GUILHERME GOMES DIAS

Secretário de Estado da Economia e Planejamento

JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA

Secretário de Estado da Fazenda

JULIO CESAR CARMO BUENO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RICARDO REZENDE FERRAÇO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,

Aquicultura e Pesca

RITA DE CÁSSIA PASTE CAMATA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Infra-Estrutura e dos

Transportes

NEUSA MARIA MENDES

Secretária de Estado da Cultura

ANSELMO TOSE

Secretário de Estado da Saúde

VERA MARIA SIMONI NACIF

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CREDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO			
30.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2369502983.434	PROMOÇÃO DE EVENTOS Despesas com Promoção de Eventos	3.3.40.39.00	0101	15.000
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E DOS TRANSPORTES			
35.201	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
2678200671.543	MELHORIA DE VIAS URBANAS Despesas com calçamento de ruas	4.4.40.42.00	0101	115.000
TOTAL				130.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2072203721.496	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES FIXA COMUTADA EM COMUNIDADES RURAIS	4.4.40.42.00	0101	35.000
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E DOS TRANSPORTES			
35.201	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
2678203325.545	REABILITAÇÃO DE TRECHOS NA MICRORREGIÃO METRÓPOLE EXPANDIDA SUL	4.4.90.51.00	0101	40.000
40.000	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1339201162.604	FOMENTO E CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES E AGENTES CULTURAIS	4.4.90.52.00	0101	5.000
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1030203371.583	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA PROJETOS DE REESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4.4.40.42.00	0104	20.000
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
0848201101.889	PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	4.4.40.42.00	0101	30.000
TOTAL				130.000

DECRETO Nº 1559-S, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

Abre ao Ministério Público o Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, item III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, item I da Lei Nº 7.969, de 17 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo Nº 32046030;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Ministério Público o Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Fonte Grande, em Vitória, aos 24 de novembro de 2005, 184º da Independência, 117º da República e 471º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

GUILHERME GOMES DIAS

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
05.000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
05.101	MINISTÉRIO PÚBLICO			
0206201872.052	PAGAMENTO DE MEMBROS ATIVOS Despesa com pagamento de outros benefícios assistenciais e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.08.00 3.3.90.39.00	0101 0101	150.000 180.000
TOTAL				330.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
05.000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
05.101	MINISTÉRIO PÚBLICO			
0206201872.051	MANUTENÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3.3.90.37.00	0101	300.000
0206201873.050	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3.3.90.39.00	0101	30.000
TOTAL				330.000

DECRETO Nº 1560-S, DE 24.11.2005.

Agregar ao respectivo quadro, a contar de 28.01.2005, os 2º Sgt PM SAMEA COELHO, RG 11986-9 e CRISTINA GOMES R. SCHIMIDT, RG

15516-6, com base na letra "a", § 1º, Art. 75 da Lei nº 3.196, de 09.01.78, por terem sido nomeadas para exercer cargo comissionado na Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Vitória.

Defensoria Pública do Estado - DPE -**RESUMO DE CONTRATO CONTRATO nº 007/2005**

Processo nº 31375332
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Contratada: Fundação Universitária de Brasília (FUB)

Objeto: Realização de concurso público.

Prazo: 12 meses

Fonte de Recursos: Atividade nº 105.0212201851.112 – Realização de Concurso Público, Elementos de Despesas número 33.90.39 – F. 0101000000, do Orçamento da Defensoria Pública para o exercício de 2005.

Vitória, 21 de novembro de 2005.

FLORISVALDO DUTRA ALVES

Defensor Público Geral

Protocolo 41080**Procuradoria Geral do Estado - PGE -****RESOLUÇÃO CPGE Nº 205/ 2005**

O CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação na reunião realizada no dia 27 de abril de 2005, de realização de eleição para a escolha de Procuradores do Estado para compor o Conselho, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 88, de 25 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. A eleição para escolha dos representantes dos Procuradores do Estado no Conselho da Procuradoria

Geral do Estado, por um mandato de dois anos, dar-se-á em escrutínio secreto, observando-se o seguinte:

I – Poderão se inscrever como candidatos os Procuradores do Estado em atividade, estáveis, de qualquer uma das categorias, excetuando os membros natos do Conselho;

II – Os pedidos de inscrição deverão ser formulados e dirigidos à Comissão Eleitoral composta pelas Procuradoras de Estado Drª Arlete Uliana, Drª Santuzza da Costa Pereira e Drª Lucia Machado Guimarães Gozzi que, sob a presidência da primeira, coordenarão todo o processo eleitoral, eleição, apuração e proclamação do resultado;

III – O requerimento de inscrição deverá ser efetuado no Protocolo da Procuradoria Geral do Estado, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação da presente Resolução;

IV – As inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral serão afixadas em locais visíveis nas dependências da Procuradoria Geral do Estado, no máximo até 05 (cinco) dias antes da eleição;

V – A Comissão Eleitoral providenciará a confecção das cédulas eleitorais que indicarão os nomes dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas;

VI – A urna para a recepção dos votos ficará à disposição dos Procuradores do Estado na Procuradoria Geral do Estado, no hall do 10º andar, em frente à Procuradoria Fiscal – PFI, no horário previsto para a realização da eleição;

VII – A eleição será realizada no dia 19 de dezembro de 2005, no horário de 13h00 às 17h00 horas;

VIII – A apuração dos votos dar-se-

á imediatamente após o encerramento da recepção dos votos, sendo proclamados eleitos os candidatos mais votados;

IX – Em caso de empate, considerar-se-ão eleitos os candidatos mais antigos na categoria, e persistindo o empate, os mais idosos;

X – A Comissão Eleitoral compete decidir quaisquer incidentes verificados durante o processo de votação e apuração dos votos, cabendo de suas decisões recurso para a própria Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas;

XI – Ultimada a eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Conselho da Procuradoria Geral do Estado o nome dos Procuradores de Estado eleitos, para formalização de sua designação;

XII – Fica facultado à Associação dos Procuradores do Estado do Espírito Santo indicar à Comissão Eleitoral o nome de um Procurador do Estado para atuar como fiscal do processo eleitoral, acompanhando os trabalhos desde o seu início;

XIII – Os casos omissos serão decididos pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES) 23 de novembro de 2005.

CRISTIANE MENDONÇA
Presidente do Conselho da PGE
Protocolo 41085

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEG -

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA PELO DECRETO Nº 689-S/2005.

PORTARIA Nº 850-S, 24.11.2005.

NOMEAR, MARCIO MURI RODRIGUES, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31 de março de 1994, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR DE CARGAS, QC.05**, na Gerência Fazendária – Região Sul, da Subsecretaria de Estado da Receita, na Secretaria de Estado da Fazenda.

PORTARIA Nº 851-S, DE 24.11.2005.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 629-S, de 30 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial em 03 de outubro de 2005, que nomeou Mariozan Felipe Silva.

Protocolo 41083



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP -

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES -

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Publicidade e Comunicação
Contratada: Ampla Comunicação Ltda.
Objeto: Prorroga por mais 12 meses o Contrato celebrado em 30.07.2004.
Data: 11.07.2005.

Assessoria Jurídica
Protocolo 41027

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER -

Ordem de Serviço Nº 116 GE-VEB/2005

A GERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, usando da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 3.744-N, publicado em 06 de setembro de 1994, resolve:

CONCEDER, Adicional por tempo de serviço, aos servidores relacionados no Anexo Único, que integra esta Ordem de Serviço, na forma da Lei Complementar nº46/94 e suas alterações.

Vitória, 24 de Novembro de 2005

Regina Faria Santos Alves da Silva - Gerência de Vantagens e Benefícios - SEGER

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço nº 116 de 24 Novembro de 2005.

Nome / Nº Func-Vinc/Data Início / Percentual
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Deuba Machado Figueira
654982/52 19.05.2005 10,00

Leni Souto Rabelo
779675/1 10.10.2004 05,00

Maria José Viana
170401/51 02.12.95 42,50
01.12.96 45,00

Zulmira Timbohyba Souto
262990/51 31.01.94 11,50
17.03.94 13,00

17.03.95 14,50
16.03.96 16,00

15.03.2002 25,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos Alves Louzada
357999/51 28.06.2005 45,00

Wilson Travaglia Junior
2544547/1 24.02.2005 15,00

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULT ABAST AQUIC E PESCA
Tarcisio José Roriz

362739/51 01.02.2000 05,00
30.01.2005 10,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Adelmo Gomes da Costa
2699060/1 17.03.2005 05,00
04.06.2005 10,00

Rowena Rodrigues Fraga
2698684/1 27.04.2005 10,00
Protocolo 41051

Ordem de Serviço Nº 117 GE-VEB/2005

A GERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, usando da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 3.744-N, publicado em 06 de setembro de 1994, resolve:

CONCEDER, assiduidade por tempo de serviço, aos servidores relacionados no Anexo Único, que integra esta Ordem de Serviço, na forma da Lei Complementar nº46/94 e suas alterações.

Vitória, 24 de Novembro de 2005

Regina Faria Santos Alves da Silva - Gerência de Vantagens e Benefícios - SEGER

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço nº 117 de 24 Novembro de 2005.

Nome / Nº Func-Vinc/Data Início / Percentual
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ana Alice de Albuquerque Espíndola
223740/51 14.02.2002 13,86

Celso Eduardo da Silva
225037/51 27.02.2002 13,78

Deusa Naria Helmer Lauer
345754/51 30.07.2003 10,51

Deuzenir Silva Baeta Santiago
111329/51 16.05.2000 17,89

Dilza Novaes do Nascimento
218215/51 15.02.2002 13,85

Eliana Ferreira Soares
87297/52 18.02.2005 06,93

Erotildes Fernandes Filho
229158/51 14.07.2002 12,91

Gilca Farias Soares
340495/51 30.03.2002 13,58

Ieda Denadai
85513/51 11.08.2003 10,44

Ieda Vieira Torres Sequeira
286415/52 15.10.2000 16,93

Ilka Gaspar de Andrade Monteiro de Barros
94952/51 15.06.2005 06,20

Iolinda de Fatima Alves de Souza
204903/51 24.08.2005 12,66

Irani Soares de Carvalho
214635/51 27.02.2002 13,78

Jacqueline Mariano de Oliveira
264833/52 15.02.2003 11,55

Leni de Araujo da Silva
346758/51 14.04.2002 13,49

Luzia da Penha de Souza Cordeiro
218598/51 05.07.2003 10,68

Luzia Marina Prati Seibert
303243/51 02.04.2003 11,27

Maria das Graças Mariano
308459/51 28.06.2002 13,01

Maria das Graças Santos Rosa Far-dim
234932/51 25.09.2002 12,45

Maria Dilzete Pereira Rafaski
263014/51 12.03.2001 15,99

Maria Ivana Martins Azevedo
228385/51 06.07.2002 12,97

Maria Isabel Lopes Silva
216504/51 18.09.2002 12,50

Marilza Fehlberg Valfre
358955/51 30.03.2002 13,58

Neuza da Silva Pignaton
233915/51 08.09.2000 17,16

Neyde dos Reis Monteiro
215895/51 08.03.2004 09,11

Sonia Suely Pereira Silva Gomes
352096/51 30.03.2003 11,28

Vera Lucia Bona
349164/51 15.02.2003 11,55

Vera Lucia Fanti Rezende
349036/51 14.03.99 20,60

Vinicius Alves
244627/52 30.07.2003 10,51

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Aderson de Souza Lisboa
316936/51 04.10.2001 14,70

Airton Leoncio Armondes Filho
358256/51 15.06.2003 10,61

Carlos Teixeira Ferraz
162337/51 12.08.2005 05,83

Valério Salvador da Silva
374985/51 26.08.2004 03,31

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Hide Alves Vieira Ramos
75933/51 29.03.2005 06,68

Jair Perini
84211/51 25.04.2003 11,12

Lucia Alves Garajau
343964/51 09.07.2005 06,04

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Adelmo Gomes da Costa
2699060/1 12.05.2005 06,41

Marco Aurélio Fernandes da Silva
240117/51 0.06.2004 08,40

Rowena Rodrigues Fraga
2698684/1 27.04.2005 11,85

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUAMNOS

Maria de Lourdes Zimmer Silva
241869/51 22.09.2005 05,57

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Eliane Nascimento Rebelo Araujo
370165/51 12.08.2002 12,74

Protocolo 41055